PORTARIA DE CREDENCIAMENTO n.º 154/ 2025

"Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º C/2025.001-SEMUS, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentarias, com base no art. 79, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências."

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da **Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal n.º 0163/2025**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a **Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º C/2025.001-SEMUS**, emitida nos autos do Processo Eletrônico/Administrativo n.º 2025022607001/2025002673, que trata do **credenciamento paralelo e não excludente de empresas prestadoras de serviço de laboratório em confecção de próteses dentarias**, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei n.º 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o **art. 74, inciso IV,** da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição laboratório protético;

CONSIDERANDO que o credenciamento será realizado de forma **paralela e não excludente**,

conforme o disposto no **art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **inexigibilidade de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade n.º *C/2025.001-SEMUS***, para o credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de laboratório protético para confecção de próteses dentarias, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi–TO, nos termos do **art. 54 da Lei n.º 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal n.º 0163/2025**.

Art. 2º O credenciamento dar-se-á de forma contínua, **paralela e não excludente**, mediante atendimento dos requisitos constantes no edital próprio, sendo assegurada a adesão de novos interessados durante toda a vigência do credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2025.

Luana Nunes Garcia -

Secretária Municipal de Saúde

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a):	023.***.***-** - LUANA NUNES GARCIA - SECRETARIA MUNICIPAL (DEC. 31/07/2023)
Data e Hora:	27/06/2025 14:32:34

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://transparencia.gurupi.to.gov.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/04b8560f-5376-11f0-beb4-66fa4288fab2